



SAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2324, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0045.2.145 - PEAS

33.90.30.00	Material de Consumo (R-1)	R\$	13.783,00
33.90.30.00	Material de Consumo (R-1122)	R\$	42.900,00
TOTAL		R\$	56.683,00
TOTAL SECRETARIA		R\$	56.683,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$	56.683,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º:

I - O excesso de arrecadação verificado no recurso nº 1122 no período nos termos do art.43, da Lei Federal nº 4320/64 e Legislação Municipal, no valor de R\$ 42.900,00

II - Redução na seguinte funcional programática no valor de R\$ 13.783,00 abaixo descrito:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

SECRETARIA MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0045.2.144 – Subvenções e Auxílios a Entidades Assistenciais

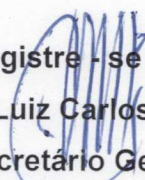
33.50.41.00	Contribuições (R-1)	R\$	13.783,00
	TOTAL	R\$	13.783,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	13.783,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	13.783,00

Parágrafo Único: O objetivo desta Lei será de disponibilidade de recursos para o Programa EMANCIPAR e utilizar as disponibilidades financeiras constantes na conta 04.030830.5 Agência 137 – Banrisul.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 26 de agosto de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito


Registre - se e Publique - se
Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26 / 08 / 2008

ref.